13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.510/85 DE 10 DE MAIO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro-CIDADE NOVA, à ANTONIO CARLOS DIAS PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu **sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica concedio por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro CIDADE NOVA na Rua Presidente Castelo Branco, Quadra 22 Lote nº 26 à ANTONIO CARLOS DIAS PEREIRA, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua Pedro Fontinelle ao Poente; ao Nascente limita-se com com o lote nº 24 pelo lado esquerdo; Frente para a referida Rua ao Sul; Fundos para o Norte com o lote nº 25, medindo 10,00m de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PA EM DATA DE 10 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =